



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024

(EMPRESA: QUINTERO & SALOMAO ADVOCACIA)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo(s) Administrativo(s): Contrato nº 005/2023, Inexigibilidade nº 004/2023 Consiste na Prestação do Serviço de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Empresa Contratada: QUINTERO & SALOMAO ADVOCACIA

CNPJ: 48.950.353/0001-89,

Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 005/2023 (R\$ 88.000,00)

Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos

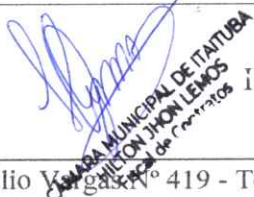
Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria N° 008/2024.

Parecer Primeiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer igualando ao anterior, Favorável ao cumprimento do **Contrato nº 005/2023, Inexigibilidade nº 004/2023 de Valor Total de R\$ 88.000,00, cujo Objeto Consiste na Prestação do Serviço de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA.,** realizado pela contratada **QUINTERO & SALOMAO ADVOCACIA**, assinalando satisfação no fornecimento prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitado. A demanda junto à empresa foi excepcional, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a qualidade expressamente exigida.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
HILTON JHON LEMOS
Fiscal de Contratos

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024

(EMPRESA: R.C. RIBEIRO LTDA)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo(s) Administrativo(s): Contrato nº Contrato nº 023/2024 do Pregão nº 008/2024-PE-CMI, (Prestação de Serviços Gráficos e Impressões) para Atender as Demandas dos Serviços da Câmara Municipal de Itaituba-Pá.

Empresa Contratada: R.C. RIBEIRO LTDA

CNPJ: 29.876.914/0001-00

Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 023/2024 (R\$ 36.042,00)

Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos

Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria Nº 008/2024.

Parecer Primeiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer Favorável ao cumprimento do **Contrato nº Contrato nº 023/2024 do Pregão nº 008/2024-PE-CMI de Valor Total de R\$ 70.340,00, cujo Objeto é a**, Prestação de Serviços Gráficos e Impressões, Realizado pela contratada R F SARMENTO COMERCIO E SERVICOS, assinalando satisfação no fornecimento prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitado. A demanda junto à empresa foi excepcional, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a qualidade expressamente exigida


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
FISCAL
HILTON JHON LEMOS

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024

(Sra. MARIA ROSINEIDE COSTA BILBY CONRADO)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo(s) Administrativo(s): Contrato nº 001/2024 de Inexigibilidade nº 002/2024, Locação de Imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 407, Completo Altos, Bairro: Centro, Município de Itaituba – PA, para abrigar as instalações, anexo Administrado do Poder Legislativo Municipal de Itaituba-PA.

Empresa Contratada: Sra. MARIA ROSINEIDE COSTA BILBY CONRADO

CPF: 053.069.062-49

Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 001/2024 (R\$ 98.400,00)

Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos

Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria Nº 008/2024.

Parecer Primeiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer Favorável ao cumprimento do **Contrato nº 001/2024 de Inexigibilidade nº 002/2024 de Valor Mensal R\$ 8.200,00, e no decorrer de 12 (doze) meses o Valor Total de R\$ 98.400,00, cujo Objeto é a Locação de Imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 407, Completo Altos, Bairro: Centro, Município de Itaituba – PA, para abrigar as instalações, anexo Administrado do Poder Legislativo Municipal de Itaituba-PA. Realizado pela contratada Sra. MARIA ROSINEIDE COSTA BILBY CONRADO, assinalando satisfação no fornecimento prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitado. A demanda junto à empresa foi excepcional, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a qualidade expressamente exigida.**

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
HILTON JHON LEMOS
Fiscal de Contrato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024
(EMPRESA: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo(s) Administrativo(s): Contrato nº 032/2023, Inexigibilidade nº 005/2023 Serviço de Locação de uso de Sistema Legislativo de Informática para Gestão Pública, nos Módulos: Módulo de Tramitação de Processos Legislativos e Administrativos; Assinatura Eletrônica; Módulo de Votação Eletrônica e Gestão de Sessões Plenárias; Módulo Portal Web; Hospedagem de e-mails; Módulo de Protocolo Externo; e Módulo de Gps Legislativo, Para Atender às Necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-Pa.

Empresa Contratada: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ: 03.476.831/0001-22

Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 032/2023 (R\$ 43.963,28)

Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos

Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria Nº 008/2024.

Parecer Primeiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer igualando ao anterior, Favorável ao cumprimento do **Contrato nº 032/2023, Inexigibilidade nº 005/2023 de Valor Total de R\$ 43.963,28, cujo Objeto é o Serviço de Locação de uso de Sistema Legislativo de Informática para Gestão Pública, nos Módulos: Módulo de Tramitação de Processos Legislativos e Administrativos; Assinatura Eletrônica; Módulo de Votação Eletrônica e Gestão de Sessões Plenárias; Módulo Portal Web; Hospedagem de e-mails; Módulo de Protocolo Externo; e Módulo de Gps Legislativo. Para Atender às Necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-Pa, realizado pela contratada VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, assinalando satisfação no fornecimento prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitado. A demanda junto à empresa foi excepcional, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a qualidade expressamente exigida.**

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
HILTON JHON LEMOS
Fiscal de Contratos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024

(EMPRESA: W DE S MELQUIADES PUBLICIDADE - ME)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo(s) Administrativo(s): Contrato nº 020/2024 do Pregão nº 009/2024-PE-CMI, (Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional de Contratação de Mídia nos Jornais Locais e/ou Regionais, Revistas e Imprensa em Geral, Veículos de Televisão e Rádio).

Empresa Contratada: W DE S MELQUIADES PUBLICIDADE - ME.

1.1 CNPJ: 07.517.296/0001-61

Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 020/2024 (R\$ 150.124,00).

Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos

Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria Nº 008/2024.

Parecer Primeiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer Favorável ao cumprimento do **Contrato nº 020/2024 do Pregão nº 009/2024-PE-CMI de Valor Total de R\$ 150.124,00, cujo Objeto é a Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional de Contratação de Mídia nos Jornais Locais e/ou Regionais, Revistas e Imprensa em Geral, Veículos de Televisão e Rádio**, realizado pela contratada W DE S MELQUIADES PUBLICIDADE - ME, assinalando satisfação no fornecimento prestado neste semestre, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitado. A demanda junto à empresa foi excepcional, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a qualidade expressamente exigida.

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
HILTON JHON LEMOS
Fiscal de Contratos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024

(EMPRESA: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROC. DE DADOS LTDA)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo(s) Administrativo(s): Contrato nº 002/2024, Inexigibilidade nº 001/2024 Serviço de Locação de Software de Sistema de Folha de Pagamento, Para Atender às Necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-Pa.

Empresa Contratada: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROC. DE DADOS LTDA

CNPJ: 73.807.711/0001-46

Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 002/2024 (R\$ 12.360,00)

Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos

Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria Nº 008/2024.

Parecer Primeiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer igualando ao anterior, Favorável ao cumprimento do Contrato nº **002/2024, Inexigibilidade nº 001/2024 de Valor Total de R\$ 12.360,00, cujo Objeto é o Serviço de Locação de Software de Sistema de Folha de Pagamento, Para Atender às Necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-Pa, realizado pela contratada LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROC. DE DADOS LTDA**, assinalando satisfação no fornecimento prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitado. A demanda junto à empresa foi excepcional, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a qualidade expressamente exigida.

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
HILTON JHON LEMOS
Fiscal de Contratos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024

(EMPRESA: CORDOVIL & CUNHA LTDA)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo(s) Administrativo(s): Contrato nº 004/2024, Inexigibilidade nº 003/2024 Consiste na Contratação de Empresa Especializada em Saúde e Segurança do Trabalho para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Empresa Contratada: CORDOVIL & CUNHA LTDA

CNPJ: 09.233.014/0001-20

Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 004/2024 (R\$ 30.000,00)

Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos

Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria Nº 008/2024.

Parecer Primeiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer igualando ao anterior, Favorável ao cumprimento do Contrato nº ~~004/2024~~, ~~Inexigibilidade nº 003/2024~~ de Valor Total de R\$ 30.000,00, cujo Objeto Consiste na Contratação de Empresa Especializada em Saúde e Segurança do Trabalho para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA, realizado pela contratada CORDOVIL & CUNHA LTDA, assinalando satisfação no fornecimento prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitada. A demanda junto à empresa foi excepcional, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a qualidade expressamente exigida.

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
HILTON JHON LEMOS
Fiscal de Contrato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024

(EMPRESA: DOUGLAS ALVES DE SOUZA 04277290256)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo(s) Administrativo(s): Contrato nº Contrato nº 022/2024 do Pregão nº 005/2024-PE-CMI, (Prestação de serviços de manutenção, conservação e higienização de centrais de ar-condicionado) para Atender as Demandas dos Serviços da Câmara Municipal de Itaituba-Pá.

Empresa Contratada: DOUGLAS ALVES DE SOUZA 04277290256

CNPJ: 41.525.481/0001-36

Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 022/2024 (R\$ 120.000,00)

Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos


Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria Nº 008/2024.

Parecer Primeiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer Favorável ao cumprimento do **Contrato nº Contrato nº 022/2024 do Pregão nº 005/2024-PE-CMI de Valor Total de R\$ 120.000,00, cujo Objeto é a Prestação de serviços de manutenção, conservação e higienização de centrais de ar-condicionado, Realizado pela contratada DOUGLAS ALVES DE SOUZA 04277290256,** assinalando satisfação no fornecimento prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitado. A demanda junto à empresa foi excepcional, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a qualidade expressamente exigida


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
HILTON JHON LEMOS
Fiscal de Contratos

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024

(EMPRESA: ELIAS DA S DE SOUZA COMERCIO LTDA)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo(s) Administrativo(s): Contrato nº 014/2024 do Pregão nº 004/.2024-PE-CMI (Aquisição de materiais de expediente, elétricos, tintas e recargas de cartuchos,) para Atender as Demandas dos Serviços da Câmara Municipal de Itaituba-Pá.

Empresa Contratada: ELIAS DA S DE SOUZA COMERCIO LTDA

CNPJ: 27.229.411/0001-00

Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 014/2024 (R\$ 90.478,30)

Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos

Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria N° 008/2024.

Parecer Primeiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer Favorável ao cumprimento do **Contrato nº Contrato nº 014/2024 do Pregão nº 004/2024-PE-CMI de Valor Total de R\$ 90.478,30, cujo Objeto é a Aquisição de materiais de expediente, elétricos, tintas e recargas de cartuchos para Atender as Demandas dos Serviços da Câmara Municipal de Itaituba-Pa.** Realizado pela contratada ELIAS DA S DE SOUZA COMERCIO LTDA, assinalando satisfação no fornecimento prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitado. A demanda junto à empresa foi excepcional, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a qualidade expressamente exigida.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
HILTON JHON LEMOS
Fiscal de Contratos

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024

(EMPRESA: F A S CRUZ LTDA)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo(s) Administrativo(s): **Contrato nº Contrato nº 018/2024 do Pregão nº 007/2024-PE-CMI**, (Prestação de serviços de recarga e manutenção de cartuchos e toners) para atender as demandas da Câmara Municipal de Itaituba/Pá.

Empresa Contratada: F A S CRUZ LTDA

CNPJ: 21.935.563/0001-41

Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 018/2024 (R\$ 100.000,00).

Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos

Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria Nº 008/2024.

Parecer Primeiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer Favorável ao cumprimento do **Contrato nº 018/2024 do Pregão nº 007/2023-PE-CMI de Valor Total de R\$ 100.000,00, cujo Objeto é a Prestação de serviços de recarga e manutenção de cartuchos e toners, para Atender às Necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-pá, realizado pela contratada F A S CRUZ LTDA**, assinalando satisfação no fornecimento prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitado. A demanda junto à empresa foi regular, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a qualidade expressamente exigida.

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
HILTON JHON LEMOS
Fiscal de Contrato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024

(EMPRESA: F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo(s) Administrativo(s): **Contrato nº 008/2024** do Pregão nº 001/2024-PE-CMI (Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e higiene e limpeza), para atender as demandas da câmara municipal de Itaituba/pa.

Empresa Contratada: F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.053.188/0001-49

Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 008/2024 (R\$ 131.937,15)

Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos

Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria Nº 008/2024.

Parecer Primeiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer Favorável ao cumprimento do **Contrato nº 008/2024 do Pregão nº 001/2024-PE-CMI de Valor Total do Contrato de R\$ 131.937,15, cujo Objeto é a** Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e higiene e limpeza, realizada pela contratada F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, assinalando satisfação no serviço prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone os trabalhos realizados pela empresa. A mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu a esta Casa de Leis de forma hábil e com qualidade exigida legalmente.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
HILTON JHON LEMOS
Fiscal de Contratos

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024

(EMPRESA: I A MACHADO COMERCIO - ME)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo(s) Administrativo(s): Contrato nº 026/2024, Dispensa nº 003/2024 (Aquisição de Material e Periféricos de informática). Para Atender as Demandas dos Gabinetes e Setores Administrativos da Câmara Municipal de Itaituba-Pa.).

Empresa Contratada: I A MACHADO COMERCIO - ME

1.1 CNPJ: 07.934.715/0001-60

Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 026/2023 (R\$ 33.792,55)

Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos

Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria Nº 008/2024.

Parecer Primeiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer Favorável com ressalva ao cumprimento do **Contrato nº 026/2024, Dispensa nº 003/2024 de Valor Total de R\$ 33.792,55, cujo Objeto é a Aquisição de Material e Periféricos de informática, realizado pela contratada I A MACHADO COMERCIO - ME, assinalando satisfação regular no fornecimento prestado neste ano.**

Itaituba-PA, 11 de Dezembro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
HILTON JHON LEMOS
Fiscal de Contratos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024

(EMPRESA: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo(s) Administrativo(s): Contrato nº 009/2024 do Pregão nº 003/2024-PE-CMI. (Aquisição de Reserva, Emissão, Transferência, Marcação/Remarcação e Reembolso de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais).

Empresa Contratada: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ: 07.146.872/0001-01

Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 017/2023 (R\$ 347.530,00)

Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos

Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria Nº 008/2024.

Parecer Primeiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer Favorável com ressalva ao cumprimento do **Contrato nº 009/2024 do Pregão nº 003/2024-PE-CMI de Valor Total R\$ 347.530,00, cujo Objeto é a Aquisição de Reserva, Emissão, Transferência, Marcação/Remarcação e Reembolso de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais**, realizado pela contratada LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, assinalando satisfação regular no fornecimento prestado neste ano, com relação a execução e conclusão dos serviços.

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
HILTON JHON LEMOS
Fiscal de Contratos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024

(EMPRESA: MAPICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo(s) Administrativo(s): Contrato nº 021/2024 do Pregão nº 005/2024-PE-CMI, (Prestação de serviços de manutenção, conservação e higienização de centrais de ar-condicionado) para Atender as Demandas dos Serviços da Câmara Municipal de Itaituba-Pá.

Empresa Contratada: MAPICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 46.211.072/0001-89

Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 021/2024 (R\$ 129.999,00)

Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos

Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria Nº 008/2024.

Parecer Primeiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer Favorável ao cumprimento do **Contrato nº 021/2024 do Pregão nº 005/2024-PE-CMI de Valor Total de R\$ 129.999,00, cujo Objeto é a Prestação de serviços de manutenção, conservação e higienização de centrais de ar-condicionado, Realizado pela contratada MAPICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA,** assinalando satisfação no fornecimento prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitado. A demanda junto à empresa foi excepcional, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a qualidade expressamente exigida

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
HILTON JHON LEMOS
Fiscal de Contratos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024

(EMPRESA: CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo(s) Administrativo(s): Contrato nº 024/2024 do Pregão nº 008/2024-PE-CMI, (Prestação de Serviços Gráficos e Impressões) para Atender as Demandas dos Serviços da Câmara Municipal de Itaituba-Pá.

Empresa Contratada: CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA

CNPJ: 84.259.720/0001-66

Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 024/2024 (R\$ 248.571,00)

Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos

Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria N° 008/2024.

Parecer Primeiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer Favorável ao cumprimento do **Contrato nº 024/2024 do Pregão nº 008/2024-PE-CMI de Valor Total de R\$ 248.571,00, cujo Objeto é a**, Prestação de Serviços Gráficos e Impressões, Realizado pela contratada **CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA**, assinalando satisfação no fornecimento prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitado. A demanda junto à empresa foi excepcional, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a qualidade expressamente exigida


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
HILTON JHON LEMOS

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024

(EMPRESA: AUTO POSTO NORT EIRELI)

1 - IDENTIFICAÇÃO
Processo(s) Administrativo(s): Contrato nº 005/2024 do Pregão nº 002/2023-PE-CMI, (Aquisição de Combustíveis).
Empresa Contratada: AUTO POSTO NORT EIRELI
CNPJ: 33.598.500/0001-26
Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 005/2024 (R\$ 461.550,00).
Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos
Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO
<p>A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria Nº 008/2024.</p> <p>Parecer Primeiro:</p> <p>De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer Favorável ao cumprimento do Contrato nº 005/2024 do Pregão nº 002/2024-PE-CMI de Valor Total de R\$ 461.550,00, cujo Objeto é a Aquisição de Combustíveis, realizado pela contratada AUTO POSTO NORT EIRELI, assinalando satisfação no fornecimento prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitado. A demanda junto à empresa foi excepcional, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a qualidade expressamente exigida.</p>

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
HILTON JHON LEMOS
FISCAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024

(EMPRESA: ASP AUTOMACÃO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo(s) Administrativo(s): Contrato nº 001/2023, Prestação do Serviço de Fornecimento de Licença de Uso de Sistema Integrado para Gestão Pública para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Empresa Contratada: ASP AUTOMACÃO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 002/2023 (R\$ 40.884,48)

Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos

Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria N° 008/2024.

Parecer Primeiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer igualando ao anterior, Favorável ao cumprimento do Contrato nº 001/2023 de Valor Total de R\$ 40.884,48, cujo Objeto do presente processo consiste na prestação do Serviço de Fornecimento de Licença de Uso de Sistema Integrado para Gestão Pública para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA, realizado pela contratada ASP AUTOMACÃO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, assinalando satisfação no fornecimento prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitado. A demanda junto à empresa foi excepcional, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a qualidade expressamente exigida.

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
HILTON JHON LEMOS
Fiscal nº 008/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024

(EMPRESA: ALEXANDRE DA GAMA BASTOS CONTABILIDADE)

1 - IDENTIFICAÇÃO
Processo(s) Administrativo(s): Contrato nº 002/2023, Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Contábil para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA
Empresa Contratada: ALEXANDRE DA GAMA BASTOS CONTABILIDADE,
CNPJ: 11.496.458/0001-08
Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 002/2023 (R\$ 144.000,00)
Fiscais do Contrato: Hilton Jhon Lemos
Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO
<p>A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria Nº 008/2024.</p> <p>Parecer Primeiro:</p> <p>De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer igualando ao anterior, Favorável ao cumprimento do Contrato nº 002/2023 de Valor Total de R\$ 144.000,00, cujo Objeto é a Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Contábil para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA, realizado pela contratada ALEXANDRE DA GAMA BASTOS CONTABILIDADE, assinalando satisfação no fornecimento prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitado. A demanda junto à empresa foi excepcional, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a qualidade expressamente exigida.</p>


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
HILTON JHON LEMOS
Fiscal de Contratos

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024

(EMPRESA: A K BELLO DOS SANTOS EIRELI-ME)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo(s) Administrativo(s): **Contrato nº 006/2024** do Pregão nº 001/.2024-PE-CMI (Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e higiene e limpeza), para atender as demandas da câmara municipal de Itaituba/pa.

Empresa Contratada: A K BELLO DOS SANTOS EIRELI-ME

CNPJ: 09.484.602/0001-36

Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 006/2024 (R\$ 104.691,00)

Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos

Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria Nº 008/2024.

Parecer Primeiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer Favorável ao cumprimento do **Contrato nº 006/2024 do Pregão nº 001/2024-PE-CMI de Valor 104.691,00, mais um ADITIVO de R\$ 25.752,99 em 29/10/2024, passando o Valor Total do Contrato a ser de R\$ 130.713,99, cujo Objeto é a** Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e higiene e limpeza, realizada pela contratada A K BELLO DOS SANTOS EIRELI-ME, assinalando satisfação no serviço prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone os trabalhos realizados pela empresa. A mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu a esta Casa de Leis de forma hábil e com qualidade exigida legalmente.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
HILTON JHON LEMOS
Fiscal

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024

(EMPRESA: A C B ACIOLE COM PECAS E SERVICOS LTDA)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo(s) Administrativo(s): Contrato nº 029/2024 do Pregão nº 011/2024-PE-CMI, Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Automotores Compreendendo os Serviços: Mecânicos, Elétricos, Auto Socorro, Troca de Óleo, Lanternagem e Alinhamento para Atender As Demandas dos Serviços da Câmara Municipal de Itaituba-Pa.

Empresa Contratada: A C B ACIOLE COM PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 24.542.254/0001-08

Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 029/2024 (R\$ 120.051,00).

Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos

Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria Nº 008/2024.

Parecer Primeiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer Favorável ao cumprimento do **Contrato nº Contrato nº 029/2024 do Pregão nº 011/2024-PE-CMI de Valor Total de R\$ 120.051,00, cujo Objeto é o Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Automotores Compreendendo os Serviços: Mecânicos, Elétricos, Auto Socorro, Troca de Óleo, Lanternagem e Alinhamento para Atender As Demandas dos Serviços da Câmara Municipal de Itaituba-Pa. Realizado pela contratada A C B ACIOLE COM PECAS E SERVICOS LTDA, assinalando satisfação no fornecimento prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitado. A demanda junto à empresa foi excepcional, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a qualidade expressamente exigida.**

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024

(EMPRESA: A G M SILVA SERVICOS LTDA)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo(s) Administrativo(s): Contrato nº 003/2024, Dispensa nº 001/2024, Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Instalação e Configuração de Link de Internet e Serviço de Manutenção da Rede de Fibra Ótica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Empresa Contratada: A G M SILVA SERVICOS LTDA

CNPJ: 48.896.460/0001-76

Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 003/2024 (R\$ 34.100,00)

Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos

Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria Nº 008/2024.

Parecer Primeiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer, Favorável ao cumprimento do Contrato nº 003/2024, **Inexigibilidade nº 001/2024 de Valor Total de R\$ 34.100,00, cujo Objeto é a Prestação de Serviço de Instalação e Configuração de Link de Internet e Serviço de Manutenção da Rede de Fibra Ótica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA**, realizado pela contratada A G M SILVA SERVICOS LTDA, assinalando satisfação no fornecimento prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitado. A demanda junto à empresa foi excepcional, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a qualidade expressamente exigida.

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
HILTON JHON LEMOS
Fiscal de Contratos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024
(EMPRESA: DSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo(s) Administrativo(s): Contrato nº 028/2024, Dispensa nº 004/2024, Contratação de Empresa para a prestação de serviços de fornecimento de alimentação (salgadinho p/ coquetel, entre outros), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Empresa Contratada: **DSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 50.712.247/0001-09

Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 028/2024 (R\$ 59.730,80)

Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos

Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria Nº 008/2024.

Parecer Primeiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer, Favorável ao cumprimento do **Contrato nº 028/2024, Dispensa nº 004/2024 de Valor Total de R\$ 59.730,80, cujo Objeto é a prestação de serviços de fornecimento de alimentação (salgadinho p/ coquetel, entre outros) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA, realizado pela contratada DSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, assinalando satisfação no fornecimento prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitado. A demanda junto à empresa foi excepcional, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a qualidade expressamente exigida.**

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
HILTON JHON LEMOS
Fiscal de Contratos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024

(EMPRESA: R F SARMENTO COMERCIO E SERVICOS)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo(s) Administrativo(s): Contrato nº 013/2024 do Pregão nº 004/2024-PE-CMI (Aquisição de materiais de expediente, elétricos, tintas e recargas de cartuchos, **Contrato nº Contrato nº 025/2024** do Pregão nº 008/2024-PE-CMI, (Prestação de Serviços Gráficos e Impressões) para Atender as Demandas dos Serviços da Câmara Municipal de Itaituba-Pá.

Empresa Contratada: R F SARMENTO COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 12.943.432/0001-15

Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 013/2024 (R\$ 96.422,25), Contrato nº 025/2024 (R\$ 70.340,00)

Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos

Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria Nº 008/2024.

Parecer Primeiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer Favorável ao cumprimento do **Contrato nº Contrato nº 013/2024 do Pregão nº 004/2024-PE-CMI de Valor Total de R\$ 96.422,25, cujo Objeto é a** Aquisição de materiais de expediente, elétricos, tintas e recargas de cartuchos para Atender as Demandas dos Serviços da Câmara Municipal de Itaituba-Pa. Realizado pela contratada R F SARMENTO COMERCIO E SERVICOS, assinalando satisfação no fornecimento prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitado. A demanda junto à empresa foi excepcional, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a qualidade expressamente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

exigida.

Parecer Segundo:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer Favorável ao cumprimento do **Contrato nº 025/2024 do Pregão nº 008/2024-PE-CMI de Valor Total de R\$ 70.340,00, cujo Objeto é a**, Prestação de Serviços Gráficos e Impressões, Realizado pela contratada R F SARMENTO COMERCIO E SERVICOS, assinalando satisfação no fornecimento prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitado. A demanda junto à empresa foi excepcional, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a qualidade expressamente exigida

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
HILTON JHON LEMOS
Fiscal de Contratos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024

(EMPRESA: E. BARCELAR PEREIRA EIRELI)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo(s) Administrativo(s): **Contrato nº 015/2024** do Pregão nº 004/2024-PE-CMI (Aquisição de materiais de expediente, elétricos, tintas e recargas de cartuchos; **Contrato nº 016/2024 do Pregão nº 006/2024-PE-CMI** (Serviços de Manutenção e Conservação de Computadores e Impressoras); **Contrato nº 017/2024 do Pregão nº 007/2024-PE-CMI**, (Prestação de serviços de recarga e manutenção de cartuchos e toners) para atender as demandas da Câmara Municipal de Itaituba/Pá.

Empresa Contratada: E. BARCELAR PEREIRA EIRELI

CNPJ: 31.647.838/0001-03

Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 015/2024 (R\$ 72.950,00); Contrato nº 016/2024 (167.300,00); Contrato nº 017/2024 (R\$ 133.480,00).

Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos

Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria N° 008/2024.

Parecer Primeiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer Favorável ao cumprimento do **Contrato nº 015/2024 do Pregão nº 004/2024-PE-CMI de Valor Total de R\$ 72.950,00, cujo Objeto é a Aquisição de materiais de expediente, elétricos, tintas e recargas de cartuchos, realizado pela contratada E. BARCELAR PEREIRA EIRELI, assinalando satisfação no fornecimento prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitado.** A demanda junto à empresa foi regular, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a qualidade expressamente exigida.

Parecer Segundo:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer Favorável ao cumprimento do Contrato nº 016/2024 do Pregão nº 006/2024-PE-CMI de Valor Total de R\$ 167.300,00, cujo Objeto são os Serviços de Manutenção e Conservação de Computadores e Impressoras, realizado pela contratada E. BARCELAR PEREIRA EIRELI, assinalando satisfação no fornecimento prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitado. A demanda junto à empresa foi regular, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a qualidade expressamente exigida.

Parecer Terceiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer Favorável ao cumprimento do Contrato nº Contrato nº 017/2024 do Pregão nº 007/2024-PE-CMI de Valor Total de R\$133.480,00, cujo Objeto é a Prestação de serviços de recarga e manutenção de cartuchos e toners, realizado pela contratada E. BARCELAR PEREIRA EIRELI, assinalando satisfação no fornecimento prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitado. A demanda junto à empresa foi regular, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a qualidade expressamente exigida.

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
HELTON JHON LEMOS
Fiscal de Contratos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024

(EMPRESA: MARCOS R DE MORAIS LTDA)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo(s) Administrativo(s): **Contrato nº 007/2024** do Pregão nº 001/2024-PE-CMI (Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e higiene e limpeza), **Contrato nº 011/2024** do Pregão nº 004/2024-PE-CMI (Aquisição de materiais de expediente, elétricos, tintas e recargas de cartuchos para atender as demandas da câmara municipal de Itaituba/pa.

Empresa Contratada: MARCOS R DE MORAIS LTDA

CNPJ: 48.913.415/0001-82

Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 007/2024 (R\$ 93.168,35), Contrato nº 011/2024 (R\$ 105.215,40)

Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos

Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria N° 008/2024.

Parecer Primeiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer Favorável ao cumprimento do **Contrato nº 007/2024 do Pregão nº 001/2024-PE-CMI de Valor Total; 93.168,35, cujo Objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e higiene e limpeza, realizada pela contratada MARCOS R DE MORAIS LTDA, assinalando satisfação no serviço prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone os trabalhos realizados pela empresa. A mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu a esta Casa de Leis de forma hábil e com qualidade exigida legalmente.**

Parecer Segundo:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer Favorável ao cumprimento do **Contrato nº 011/2024 do Pregão nº 004/2024-PE-CMI de Valor Total; 105.215,40, cujo Objeto é**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

a Aquisição de materiais de expediente, elétricos, tintas e recargas de cartuchos, realizada pela contratada MARCOS R DE MORAIS LTDA, assinalando satisfação no serviço prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone os trabalhos realizados pela empresa. A mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu a esta Casa de Leis de forma hábil e com qualidade exigida legalmente.

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
HILTON JON LEMOS
Fiscal de Contratos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024

(EMPRESA: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo(s) Administrativo(s): Contrato nº 012/2024 do Pregão nº 004/2024-PE-CMI (Aquisição de materiais de expediente, elétricos, tintas e recargas de cartuchos, **Contrato nº Contrato nº 019/2024** do Pregão nº 007/2024-PE-CMI, (prestação de serviços de recarga e manutenção de cartuchos e toners) para Atender as Demandas dos Serviços da Câmara Municipal de Itaituba-Pá.

Empresa Contratada: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 17.062.826/0001-88

Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 036/2024 (R\$ 88.221,45), Contrato nº 019/2024 (R\$ 129.076,00)

Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos

Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria Nº 008/2024.

Parecer Primeiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer Favorável ao cumprimento do **Contrato nº Contrato nº 012/2024 do Pregão nº 004/2024-PE-CMI de Valor Total de R\$ 88.221,45, cujo Objeto é o Registro de Preços para Aquisição de materiais de expediente, elétricos, tintas e recargas de cartuchos para Atender as Demandas dos Serviços da Câmara Municipal de Itaituba-Pa.** Realizado pela contratada **A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, assinalando satisfação no fornecimento prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitado. A demanda junto à empresa foi excepcional, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

qualidade expressamente exigida.

Parecer Segundo:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer Favorável ao cumprimento do **Contrato nº 019/2024 do Pregão nº 007/2024-PE-CMI de Valor Total de R\$ 129.076,00, cujo Objeto é o**, (Registro de Menor Preço para prestação de serviços de recarga e manutenção de cartuchos e toners), para Atender as Demandas dos Serviços da Câmara Municipal de Itaituba-Pá. Realizado pela contratada **A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, assinalando satisfação no fornecimento prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitado. A demanda junto à empresa foi excepcional, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a qualidade expressamente exigida

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
HILTON JON LEMOS
Fiscal de Contratos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO DO ANO DE 2024

(EMPRESA: ONESIANE EZEQUIEL DE ABREU CAMPOS)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo(s) Administrativo(s): Contrato nº 010/2024, Dispensa nº 002/2024, Contratação de Empresa para o fornecimento de suco natural nos sabores: Laranja, Acerola, Maracujá, Cupuaçu e Graviola, entregue gelado, em garrafas plásticas descartáveis de polipropileno, transparente, livre de bpa, no tamanho de 300ml para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Empresa Contratada: ONESIANE EZEQUIEL DE ABREU CAMPOS

CNPJ: 30.895.812/0001-03

Valor(es) do(s) Contrato(s): Contrato nº 010/2024 (R\$ 35.000,00)

Fiscal do Contrato: Hilton Jhon Lemos

Portaria nº 008/2024.

2 - PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

A Prerrogativa de Fiscalização da Administração Pública é conferida no Artigo 58 da Lei nº 8.666/93. No Artigo 67 da referida Lei, estabelece a designação de representante da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução estabelecida em Contrato. Tais atribuições foram conferidas a mim, Hilton Jhon Lemos, como Fiscal de Contrato, através da Portaria Nº 008/2024.

Parecer Primeiro:

De acordo com Análises realizadas até a presente data, Emito Parecer, Favorável ao cumprimento do **Contrato nº 010/2024, Dispensa nº 002/2024 de Valor Total de R\$ 35.000,00, cujo Objeto é o fornecimento de suco natural nos sabores: Laranja, Acerola, Maracujá, Cupuaçu e Graviola, entregue gelado, em garrafas plásticas descartáveis de polipropileno, transparente, livre de bpa, no tamanho de 300ml, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA, realizado pela contratada ONESIANE EZEQUIEL DE ABREU CAMPOS, assinalando satisfação no fornecimento prestado neste ano, sem que haja até o presente, nada que desabone seus trabalhos prestados quando solicitado. A demanda junto à empresa foi excepcional, gerando despesas diminutas a Instituição, sem que houvesse infortúnio às finanças desta Casa de Leis. Além do mais, a mesma cumpriu os prazos estabelecidos em contrato e atendeu este Poder com a qualidade expressamente exigida.**

Itaituba-PA, 17 de Dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
HILTON JHON LEMOS
Fiscal de Contratos